

PORTARIA Nº 004/2004.

Cria Comissão para medição de linhas do transporte escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realizar a medição de linhas para o transporte escolar para o exercício de 2004;

Considerando as mudanças constantes de alunos de região para outras no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para medição de linhas do transporte escolar com os seguintes membros:

- 1 – Reinaldo Domingues da Silva – Presidente
- 2 – Antônio Aparecido Nunes da Silva - Secretário
- 3 – Maria Sirlei Maia Leal - Membro
- 4 – Sgt. Fernando Ovídio Florêncio - Membro

Art. 2º - Esta Comissão deverá proceder a medição das linhas de transporte escolar para o exercício de 2004 da seguinte forma:

- I – O início das linhas deverá ser o ponto em que é devolvido o último aluno;
- II – Nas entradas de fazendas onde a distância para apanhar os alunos for inferior a 500 (quinhentos) metros não deverá ser efetuada medição;
- III – Deverá ser verificado se existem estradas alternativas ou desvios em que possa ser reduzida a quilometragem a ser percorrida;
- IV – Deverá ser verificado, pela quantidade de alunos se o veículo tem a capacidade correta para os alunos a serem transportados;

Art. 3º - A comissão nomeada nos termos do artigo 1º desta Portaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a medição, gerando relatório circunstanciado dos percursos de cada linha e o mapa do roteiro da linha.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da Comissão a medição das linhas e o relatório emitido que gerará o processo licitatório, arcando com o ônus decorrente de qualquer falha que vier a ser considerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 6 de fevereiro de 2004.

ROQUE DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal